INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 0019733015012016B

RELATOR: Henri Dubois Collet

Diretor de Unidades de Conservação

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Haras Felicitá, está localizada em área de propriedade Valdete Amorim Campos e Geraldo Egg Campos, os quais voluntariamente propuseram a sua criação. A mesma está situada no distrito de Piedade do Paraopeba, pertencente ao município de Brumadinho /MG, área de abrangência da Escritório Regional Centro Sul do IEF. A área proposta tem 3, 7972 hectares.

Conforme prevê o Decreto Estadual n. º45.834/2011 que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas, nos incisos do artigo 21, subseção I, seção VI, as competências da Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas são:

- Art. 21 A Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas tem por finalidade orientar, monitorar e executar as atividades relativas à criação revisão e implantação de áreas protegidas estaduais, competindo-lhe:
- I Identificar e selecionar, em articulação com a Diretoria de Biodiversidade, áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema de Áreas Protegidas;
- II Coordenar, acompanhar e elaborar os estudos técnicos para a proposição de áreas protegidas;
- III Coordenar e realizar as consultas públicas para a criação de unidades de conservação;
- IV Incentivar entidades públicas e privadas nas atividades de criação e implantação de unidades de conservação, por meio de ações que visem a atender as demandas ambientais, sociais, econômicas e políticas;
- V Elaborar projetos e planos a partir de informações estratégicas emanadas do SISEMA e de outras instituições afins; e

VI - Propor normas e procedimentos para os processos de criação e implantação das áreas protegidas.

Desta forma, compete a esta Gerência a análise de viabilidade de criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

MÉRITO: A propriedade na qual se insere a RPPN proposta faz parte da Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio Paraopeba.

A área da RPPN faz parte de um remanescente de vegetação nativa da localidade, se constituindo de Floresta Estacional Semidecidual. Na região, remanescentes similares se encontram ao longo dos cursos de água, nas grotas e nas encostas com maior declividade, e nas áreas de reserva legal, formando um mosaico vegetacional que presta importante função como refúgio e abrigo para a fauna, além de sustentar alta diversidade da flora.

A fitofisionomia predominante é a Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio a avançado de regeneração. Possui dossel fechado e um estrato arbóreo com porte médio entre 6 e 9 metros, com algumas emergentes atingindo os 10 a 13 metros. A média de diâmetro dos indivíduos arbóreos não excede os 20 centímetros de diâmetro, no entanto são encontrados alguns indivíduos de grande porte, excedendo esta marca.

Cerca de 10 a 15 % da área está composta por área antropizada, com ocorrência de espécies exóticas, destaque para *Brachiaria sp*. Esta área foi cercada e nela se iniciou um processo de recuperação, com plantio de espécies arbóreas nativas. Destaca-se que esta percentagem está dentro do limite previsto pelo Artigo 11 do Decreto Federal 5.746/2006 segundo o qual A RPPN poderá ser criada abrangendo até 30% (trinta por cento) de áreas para a recuperação ambiental.

RPPN se localiza inserido na APA Sul, dentro da zona de amortecimento do PE Rola Moça, à 5 km do MONA Municipal Mãe D'água e a 9 km do MONA Serra da Moeda, o que aumenta sua relevância para a conectividade regional (juntamente com outros remanescentes) das unidades de conservação citadas.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por apresentar cobertura vegetal representativa, a qual contribui para a conectividade da vegetação nativa local e regional e por concorrer para a conservação da biodiversidade.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017

Henri Dubois Collet
Diretor de Unidades de Conservação

Henri Dubore

Diretor de Unidade de L.

IEF/SISEM.
Maso: 1307844